

Sumário

Poder Executivo

Págs.

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.....1

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

ATA DE REUNIÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedras de Fogo/PB, reuniram-se os representantes do Conselho Municipal de Educação – CME, com a finalidade de deliberar sobre a solicitação de autorização de funcionamento de uma unidade escolar (creche), a ser apreciada por este Conselho. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, os professores Joanis Soares da Silva e Josenildo Lima, respectivamente, agradeceram a presença de todos os conselheiros e, em seguida, foi concedida a palavra ao Secretário Municipal de Educação, o professor Olimpíades Ovídio de Queiroz Neto, que realizou a explanação acerca da nova unidade de ensino, apresentando a proposta de funcionamento da escola. A apresentação contemplou a denominação, o endereço, a entidade mantenedora, as etapas e modalidades de ensino a serem ofertadas, bem como as condições físicas, pedagógicas, administrativas e legais da instituição, em conformidade com a legislação educacional vigente e com a Lei Municipal nº 1.238/2026, que denomina a **Creche Municipal Lucila Ribeiro Alves**, localizada na Rua João Bosco do Nascimento, no bairro Loteamento Flávio Ribeiro da Costa (Planalto). Após a exposição, o assunto foi amplamente discutido pelos membros do Conselho e, ao final, foi aprovada, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento da referida creche junto ao Conselho Municipal de Educação – CME, ficando a instituição comprometida a cumprir todas as normas legais, pedagógicas e administrativas estabelecidas pelos sistemas de ensino e demais órgãos competentes. Ficou ainda deliberado que a direção da unidade escolar será responsável pela organização e pelo encaminhamento ao CME de toda a documentação exigida, incluindo o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar, a comprovação da infraestrutura física, o quadro de profissionais, entre outros documentos pertinentes. Nada mais havendo a tratar, eu, Rosilene Maria de Sousa Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais presentes. Pedras de Fogo/PB, vinte e seis dias de janeiro de dois mil e vinte e seis. *Rosilene Maria de Sousa Araújo*

Fogo/PB, vinte e seis dias de janeiro de dois mil e vinte e seis. *Manoel Soares da Silva, Sarciana da Silva, Antonio Pinheiro, Sebastião Silva de Almeida, Maria Carolina de O. Silva, Manoel Gomes Rodrigues da Silva, João Satrias Mendes do Nascimento, Carlos Jaciel da Costa da Silva, José Maria da Silva, André Ribeiro dos Reis e J. Manoel Vilhena de Almeida*
Campanha Criança do Futuro 2007. *Família Manoel Vilhena.*

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo,
publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo:

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br